



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 971A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 971A

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
=**DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.030 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**=

Fls. _____

“Institui a Comissão Municipal de Planejamento Estratégico, Planejamento Orçamentário, Acompanhamento do Orçamento e Metas da Prefeitura de Aramina, Estado de São Paulo e dá outras providências.”

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do aperfeiçoamento da gestão pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar o planejamento estratégico do município;

CONSIDERANDO a necessidade de se contar com corpo técnico especializado para a elaboração dos diagnósticos e formulação dos programas, projetos e ações,

CONSIDERANDO a necessidade de, por meio do planejamento estratégico a administração municipal elaborar o plano plurianual de ações e investimentos do governo -PPA, conforme art. 165 da constituição federal;

CONSIDERANDO a necessidade dos programas, projetos e ações a constarem do PPA atenderem as demandas da população

CONSIDERANDO a necessidade da melhor alocação de recursos, de forma a maximizar os resultados da sua aplicação

CONSIDERANDO a necessidade da participação popular tanto na elaboração das peças de planejamento, quanto na fiscalização dos atos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal de Planejamento Estratégico, Planejamento Orçamentário, Acompanhamento do Orçamento e Metas da Prefeitura de Aramina, Estado de São Paulo.

Art. 2º. A Comissão Municipal de Planejamento Estratégico, Planejamento Orçamentário, Acompanhamento do Orçamento e Metas da Prefeitura de Aramina, estado de São Paulo tem as seguintes atribuições:

- I.** Coordenar o processo de elaboração do Planejamento Estratégico

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/9009-EECA-C45C-167B> e informe o código 9009-EECA-C45C-167B





DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 971A

Página 3 de 7

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO =DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.030 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 =</p>	Fls. _____
--	------------

- II. Propor diretrizes para a elaboração da proposta do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);
- III. Colaborar com a construção de mecanismos de monitoramento e avaliação do Plano Plurianual e da execução orçamentária anual;
- IV. Acompanhar e monitorar a execução orçamentária anual, bem como as emendas impositivas, contribuindo para possíveis revisões e manutenção da integração, articulação e compatibilização dos instrumentos de planejamento;
- V. Outras atribuições compatíveis com sua natureza.

Art. 3º. A Comissão Municipal de Planejamento Estratégico, Planejamento Orçamentário, Acompanhamento do Orçamento e Metas, da Prefeitura de Aramina, será composta pelos titulares das seguintes Secretarias e Procuradoria:

- I. Secretaria de Governo;
- II. Secretaria de Administração;
- III. Procuradoria;
- IV. Secretaria da Educação;
- V. Secretaria da Assistência Social;
- VI. Secretaria da Saúde;
- VII. Secretaria de Obras, Agricultura, Transporte e Meio Ambiente

Parágrafo único. A Comissão Municipal de Planejamento Estratégico, Planejamento Orçamentário, Acompanhamento do Orçamento e Metas, da Prefeitura de Aramina, estado de São Paulo, será presidida pelo Secretário de Administração.

Art. 4º. A Comissão Municipal de Planejamento Estratégico, Planejamento Orçamentário, Acompanhamento do Orçamento e Metas, da Prefeitura de Aramina, reunir-se-á, ordinariamente, conforme calendário a ser definido entre seus membros, na primeira reunião, e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente.

Art. 5º. Para consecução de suas atribuições, a Comissão Municipal de Planejamento Estratégico, Planejamento Orçamentário, Acompanhamento do Orçamento e Metas, da Prefeitura de Aramina, Estado de São Paulo poderá solicitar informações e esclarecimentos dos órgãos e entidades competentes, bem como convidar representantes dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Município de Aramina e de entidades, públicas ou privadas, para participar das reuniões e grupos de trabalho que eventualmente venham a ser constituídos, mediante aprovação em reunião.

Art. 6º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Assinado por 2 pessoas: LUIS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/9009-EECA-C45C-167B> e informe o código 9009-EECA-C45C-167B





DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 971A

Página 4 de 7

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO =<u>DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.030 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025</u> =</p>	Fls. _____
---	------------

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aramina, 24 de fevereiro de 2025.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA e arquivada na forma da Lei
Aramina, data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/9009-EECA-C45C-167B> e informe o código 9009-EECA-C45C-167B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 971A

Página 5 de 7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9009-EECA-C45C-167B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 24/02/2025 15:12:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 24/02/2025 15:15:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/9009-EECA-C45C-167B>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 971A

Página 6 de 7

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA - ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Dr Bráulio A Junqueira – 795 - CNPJ: 45323474/0001-02
Telefone: (16) 3752-7000 / Fax: (16) 3752-7043
E-mail: infraestrutura2@aramina.sp.gov.br

02/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FRENTE DE TRABALHO

A Prefeitura do Município de Aramina, através da **Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Meio Ambiente** convoca os candidatos da Seleção Pública da Frente de Trabalho – Edital nº. 02/2025, a comparecerem no dia e horário abaixo indicados, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, a rua Capitão João Terra, nº 800, Aramina/SP, munidos dos seguintes documentos originais:

- Documento de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (Caso não conste no RG);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (C.T.P.S.) ou Extrato Previdenciário (CNIS) emitido pelo INSS;
- RG ou Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos e dos filhos portadores de necessidades especiais;
- Comprovante de residência recente (conta de luz, água, telefone fixo, celular ou internet);
- Comprovante de renda de todos os membros da família.
- Para os candidatos portadores de necessidades especiais: Relatório Médico recente;

Serão verificados a veracidade das informações apresentadas na ficha de inscrição e após validação das informações serão contratados 14 candidatos feminino e 03 candidatos masculinos classificados.

Segue abaixo a lista, classificada conforme a Lei 1634/2023, edital correspondente e com base nas informações constante na ficha de inscrição realizada, sendo convocados os 17 candidatos classificados para checagem das informações apresentadas, havendo irregularidades o candidato será imediatamente desclassificado.

CONVOCAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FEMININA:

CLAS.	NOME:	DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
41	TATIANA BENTO DE OLIVEIRA	26/02/2025 -8:00 às 11:00 HORAS
42	REJANE DA SILVA DE OLIVEIRA	26/02/2025 -8:00 às 11:00 HORAS
43	CAMILA APARECIDA PIERAÇO	26/02/2025 -8:00 às 11:00 HORAS
44	LARA GLEICE DA SILVA	26/02/2025 -8:00 às 11:00 HORAS
45	LUCIMARA DA SILVA BRITO	26/02/2025 -8:00 às 11:00 HORAS
46	SANIA ALVES DE OLIVEIRA FARIA	26/02/2025 -8:00 às 11:00 HORAS
47	IVONE APARECIDA TOLENTINO DA FARIA	26/02/2025 -8:00 às 11:00 HORAS
48	NELIFER TATIELI LOPES DA SILVA	26/02/2025 -8:00 às 11:00 HORAS
49	LUCINEI APARECIDA DA SILVA COSTA	26/02/2025 -8:00 às 11:00 HORAS
50	LARISSA CRISTINA DOS SANTOS DE SOUZA	26/02/2025 -8:00 às 11:00 HORAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 971A

Página 7 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA - ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Dr Bráulio A Junqueira – 795 - CNPJ: 45323474/0001-02

Telefone: (16) 3752-7000 / Fax: (16) 3752-7043

E-mail: infraestrutura2@aramina.sp.gov.br

51	KATIA APARECIDA VIEIRA ALVES	26/02/2025 -8:00 às 11:00 HORAS
52	LARA FABIAN ROSA PIRES	26/02/2025 -8:00 às 11:00 HORAS
53	MARIANA CUSTODIO DA SILVA	26/02/2025 -8:00 às 11:00 HORAS
54	TAUANI ÍNGRIDE COSTA	26/02/2025 -8:00 às 11:00 HORAS

CONVOCAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO MASCULINA:

CLAS.	NOME:	DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
11	EDUARDO HENRIQUE MENDES BUENO MARTINS	26/02/2025 -8:00 às 11:00 HORAS
12	LORENZO GARCIA DA SILVEIRA FREITAS	26/02/2025 -8:00 às 11:00 HORAS
13	PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA LEMOS	26/02/2025 -8:00 às 11:00 HORAS